



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 2407.01/2020

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tururu, consoante autorização do Sr. Secretário de Infraestrutura, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO MANUAL DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE TURURU, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

*A Lei nº 8666/93 em seu art. 24 esclarece:
"É dispensável licitação:
omissis...*

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.

*Art. 23, inciso I, alínea a: "para obras e serviços de engenharia:"
a) convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)*

No caso em pauta o valor médio a ser contratado é R\$ 30.590,33 (Trinta Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Trinta e Três Centavos). Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso I, da Lei nº 8666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A Secretaria de Infraestrutura elaborou orçamento básico e realizou cotação de preços tendo em vista a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO MANUAL DAS ESTRADAS

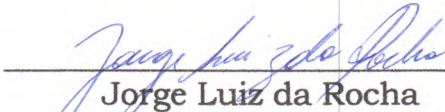


VICINAIS DO MUNICÍPIO DE TURURU, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO. Após análise, verificou-se que o valor do Orçamento Básico e todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO MANUAL DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE TURURU, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO. A razão da opção em se contratar a empresa PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, foi por ela ser a que cotava o menor preço compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto abaixo.

Tururu – CE, 24 de Julho de 2020.



Jorge Luiz da Rocha
Presidente da Comissão de Licitação